



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2002



Série

Número 205

## Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA  
**Rectificação**

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Avisos**  
**Anúncio**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Despacho**  
**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Despacho n.º 108/2002**  
**Avisos**  
**Rectificação**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Avisos**

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
Declaração - Rectificação**

Declara-se para devidos efeitos, que na página n.º 2 do Jornal Oficial da II série, n.º 200, do dia 18 de Outubro de 2002, que no aviso da constituição do júri do concurso externo de ingresso, para o preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Manutenção, no quadro de pessoal da escola Básica e Secundária do Carmo - C.<sup>a</sup> de Lobos, foi omitido o título da Secretaria Regional da Educação e o subtítulo da Direcção Regional da Administração Educativa.

Secretaria-Geral da Presidência, 25 de Outubro de 2002.

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-10-14:

- MARIA LÍGIA CALDEIRA ROCHA, Chefe de Secção do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Secretário Regional do Turismo e Cultura - transferida para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, com efeitos a partir de 2002-11-01, inclusive.

Funchal, 17 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 14/10/2002, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço, na sequência de concurso para o cargo de Chefe de Centro de Apoio Metrológico (equiparado a Director de Serviços), do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M, de 7 de Março, de João Luís Vileira Alves e Sousa.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 18 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 49/2002  
“LIGAÇÃO ENTRE A VARIANTE DA CAMACHA E A  
COVA DAÍRIA”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.

- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
  - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santa Cruz.
  - b) Designação da empreitada: “Ligação entre a variante da Camacha e a Cova da Iria”.
  - c) Natureza dos trabalhos:
    - Os trabalhos consistem na execução de uma estrada. Os principais trabalhos a executar são: Terraplanagens, obras de arte acessórias e correntes, rede de águas, pavimentação e electricidade.
  - d) Descrição:
    - Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
      - 45231000-5 - Construção geral de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos.
      - O preço base do concurso é de € 342 800,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 180 dias seguidos, após a consignação.
- 5 -
  - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.
  - b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 100,00 em papel opaco ou € 75,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 -
  - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 28 de Novembro de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
  - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
  - c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 -
  - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
  - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 29 de Novembro de 2002, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:  
 - A 1.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;  
 - A 8.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e a 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:  
 a) Valia Técnica da Proposta - 0,60;  
 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:  
 - Plano de Trabalhos - 0,35;  
 - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 0,35;  
 - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
- b) Preço - 0,40.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 22 de Outubro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Outubro de 2002

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

##### Despacho

Considerando que está vago o lugar de Chefe de Secção do Armazém do Centro Regional de Saúde, e que urge assegurar o

exercício destas funções até à conclusão do concurso dinamizado para o efeito, nos termos do disposto no art.º 23.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, conjugado com o art.º 21.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio, em substituição, Chefe de Secção do Armazém do Centro Regional de Saúde, a Sra. D. Ana Maria Correia Gomes Machado, Assistente Administrativo Especialista, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, por urgente conveniência de serviço.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal, aos 3 de Junho de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

#### CENTRO REGIONALDE SAÚDE

##### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.10.14, e na sequência do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três vagas na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior de Serviço Social, foram nomeados na referida categoria, os funcionários abaixo mencionados:

- Dra. Susana Maria Nascimento Farinha;
- Dra. Maria Cornélia Gonçalves Pereira;
- Dr. Paulo Sérgio dos Reis Vaz.

(Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Outubro de 2002.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, Assinatura ilegível

##### Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.09.16, a Técnica Superior de Saúde, Assistente, ramo de Psicologia Clínica, Dra. Mónica Sara Drumond de Sousa, foi autorizada a praticar o Regime de Horário Acrescido. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Outubro de 2002.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, Assinatura ilegível

#### SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

##### Despacho n.º 108/2002

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, institui a orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Considerando que na dependência directa do Director Regional funciona a Direcção de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas;

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo da Direcção de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º e nos n.ºs 1 e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 21.º do Decreto

Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, e na sequência de concurso interno para preenchimento do cargo acima referido, determino:

É nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Director de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, da Secretaria Regional de Educação, a licenciada Maria José de Jesus Camacho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2002.

Secretaria Regional de Educação, aos 12 de Agosto de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04-12-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar Administrativa, SÓNIA MARIA ABREU PITA, do quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, para o quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 03-12-2001.

Não carece de fiscalização prévia da SRMTC.

Funchal, 30 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04-12-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi nomeada provisoriamente, para a categoria de Auxiliar Administrativo, SÓNIA MARIA ABREU PITA, no quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, com efeitos a partir 03-12-2001.

Não carece de fiscalização prévia da SRMTC.

Funchal, 30 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho de 2002/08/12 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 2001/11/06.

JOSÉ APERINO PEREIRATEIXEIRADE MIGUEL - Professor do Quadro Geral da RAM, concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 2002/09/01.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 14 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho de 2002/09/25 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 2001/11/06.

MAGNAMARIAGOMES JARDIM - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, exonerada a seu pedido do Quadro Geral, da RAM, com efeitos a partir de 2002/09/01.

MÓNICAMARIASILVATEIXEIRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, exonerada a seu pedido do Quadro Geral, da RAM, com efeitos a partir de 2002/09/01.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 14 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial II Série n.º 246 de 2001/12/21, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

SUSANA CONCEIÇÃO GONÇALVES NEVES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico contratada para exercer funções docentes na Escola EB1/PE 3103104 de Tanque, Monte, Funchal.

Deverá ler-se:

SUSANA CONCEIÇÃO GONÇALVES NEVES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico contratada para exercer funções docentes na Escola EB1/PE 3103108 de Visconde Caçongo, Santa Maria Maior, Funchal.

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial II Série n.º 23 de 2002/02/01, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

EUNICE RAQUELANDRADE AGUIAR CANHA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Provida no Quadro Regional de Vinculação da Região Autónoma da Madeira, para exercer funções docentes na Escola 3107108 EB1/PE de Pomar da Rocha, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Deverá ler-se:

EUNICE RAQUELANDRADE AGUIAR CANHA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Provida no Quadro Regional de Vinculação da Região Autónoma da Madeira, para exercer funções docentes na Escola 3107108 EB1/PE de Pomar da Rocha, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

Onde se lê:

MARIA FERNANDA JERÓNIMO GASPAS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Provida no Quadro Regional de Vinculação da Região Autónoma da Madeira, para exercer funções docentes na Escola 3104107 EB1/PE de Santo António da Serra, Santa Cruz.

Deverá ler-se:

MARIA FERNANDA JERÓNIMO GASPAS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Provida no Quadro Regional de Vinculação da Região Autónoma da Madeira, para exercer funções docentes na Escola 3104107 EB1/PE de Santo António da Serra, Machico.

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial II Série n.º 30 de 2002/02/12, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

CARLOS DUARTE NUNES FERNANDES - Professor do Quadro Geral da Escola 3107103 EB1/PE de Pedregal, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, Transferido para a Escola 3107107 EB1/PE de Lombo de São João, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

Deverá ler-se:

CARLOS DUARTE NUNES FERNANDES - Professor do Quadro Geral da Escola 3107103 EB1/PE de Lugar da Serra, Campanário, Ribeira Brava, Transferido para a Escola 3107107 EB1/PE de Lombo de São João, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

Onde se lê:

GEORGINA CUSTÓDIA DA SILVA FERNANDES RODRIGUES - Professora do Quadro Geral da Escola 3105102 EB1/PE de Lombo dos Canhas, Canhas, Ponta do Sol, Transferida para a Escola 3107103 EB1/PE de Lugar da Serra, Campanário, Ribeira Brava.

Deverá ler-se:

GEORGINA CUSTÓDIA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES - Professora do Quadro Geral da Escola 3105102 EB1/PE de Lombo dos Canhas, Canhas, Ponta do Sol, Transferida para a Escola 3107103 EB1/PE de Lugar da Serra, Campanário, Ribeira Brava.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 15 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

##### Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Setembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão Administrativa e de Organização do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Chefe de Divisão, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho e exercer todas aquelas que lhe estejam consignadas por lei ou que lhe venham a ser delegadas ou subdelegadas.
- 5 - São requisitos de candidatura:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
  - 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Relações Internacionais ou Ciências Políticas e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
  - a) Avaliação curricular;
  - b) Entrevista profissional de selecção.
  - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
  - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
  - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Drª Maria Margarida Faria Cabral Noronha Costa Neves - Chefe de Divisão que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Dr. Miguel Jorge Alves França Dória - Director de Serviços.
- Vogais suplentes:
- Eng.º José Luís Freitas de Sousa - Director de Serviços;
  - Drª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 18 de Outubro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Dec. Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 20 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de um lugar de Director de Serviços de Recepção de Pescado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo D.R.R. n.º 18/99/M, de 11 de Outubro.
- 2 - A remuneração será a correspondente do anexo n.º 8, ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar para o cargo de Director de Serviços, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação

- da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas na Direcção de Serviços de Recepção de Pescado, cujas competências se encontram definidas no artigo n.º 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo D.º R.º n.º 18/99/M, de 11 de Outubro.
- 5 - Condições de candidatura:
- 5.1 - Gerais - Os constantes no artigo 29.º do D. L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais: - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- 5.3 - Nos termos do n.º 3 do art.º 4.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de licenciatura na área de gestão, e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Pescas - Estrada da Pontinha, no Funchal
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4.º do art.º 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, situada à Estrada da Pontinha, no Funchal, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, situada à Avenida Arriaga, Edifício do Golden, 9000 - Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- 10 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passado pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 11 - Os funcionários da DRP da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas - Director Regional de Pescas.
- Vogais efectivos:
- 1.º - Eng.º José Luís de Freitas Sousa - Director de Serviços de Entrepósitos Fri-

- goríficos - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.º - Dr. José Manuel Correia Fernandes Fonseca - Director de Serviços de Protecção Veterinária.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. - Miguel Jorge Alves de França Dória - Director de Serviços de Desenvolvimento e Administração das Pescas.
- 2.º - Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola.

16 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Dec. Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e D.R.R.n.º 11/96/M, de 6 de Setembro, alterado pelo D.R.R. n.º 18/99/M, de 11 de Outubro.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 15 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Setembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de sete vagas de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na "execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, arquivo e dactilografia)".
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de

Assistente Administrativo com, pelo menos três anos na categoria e classificações de serviço não inferior a "Bom", em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
  - a) Prova de conhecimentos gerais, de carácter eliminatório, de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
  - b) Avaliação curricular.
- 7.1 - A Prova de Conhecimentos é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia e visa avaliar de modo global os conhecimentos na área do português e matemática ao nível das habilitações legalmente exigíveis para o provimento na carreira de Assistente Administrativo, bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional a realizar com base na seguinte legislação:
  - 1 - Constituição da República Portuguesa - artigos 47.º, 50.º e 266.º a 272.º;
    - 1.1 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
  - 2 - Decreto-Lei n.º 85/85, de 01 de Abril;
  - 3 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
  - 4 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março e alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
  - 5 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
    - 5.1 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 30 de Março, alterado por:
      - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril;
      - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.
    - 5.2 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
  - 6 - Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;
  - 7 - Decreto-Lei n.º 22/98, de 09 de Fevereiro;
    - 7.1 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
  - 8 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - 9 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;



- 10 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado por:
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
  - Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio;
  - Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- 11 - Decreto-Lei n.º 190/99, de 05 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/M, de 16 de Agosto;
- 12 - Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto;
- 13 - Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos dois métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 10.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 9.3 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 12 - Os funcionários da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.
- Vogais efectivos:
- José Américo Gouveia de Jesus - Chefe de Divisão de Serviços Administrativos - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Altino Agostinho de Sousa Freitas - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.
- Vogais suplentes:
- Maria Cidália Fernandes Jesus Pestana - Chefe de Secção;
  - Ana Paula Moniz Rosário - Chefe de Secção.

16 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 8 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Setembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.

2 - A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na "execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, arquivo e dactilografia)".

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos três anos na categoria e classificações de serviço não inferior a "Bom", em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais, de carácter eliminatório, de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no

JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.

b) Avaliação curricular.

7.1 - A Prova de Conhecimentos é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia e visa avaliar de modo global os conhecimentos na área do português e matemática ao nível das habilitações legalmente exigíveis para o provimento na carreira de Assistente Administrativo, bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional a realizar com base na seguinte legislação:

1 - Constituição da República Portuguesa - artigos 47.º, 50.º e 266.º a 272.º;  
1.1 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

2 - Decreto-Lei n.º 85/85, de 01 de Abril;  
3 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
4 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março e alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

5 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

5.1 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 30 de Março, alterado por:

- Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril;  
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

5.2 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

6 - Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

7 - Decreto-Lei n.º 22/98, de 09 de Fevereiro;

7.1 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

8 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

10 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado por:

- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
- Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio;  
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

11 - Decreto-Lei n.º 190/99, de 05 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/M, de 16 de Agosto;

12 - Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto;

13 - Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos dois métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 10.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 9.3 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 12 - Os funcionários da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.
- Vogais efectivos:
- José Américo Gouveia de Jesus - Chefe de Divisão de Serviços Administrativos - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Altino Agostinho de Sousa Freitas - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.
- Vogais suplentes:
- Maria Cidália Fernandes Jesus Pestana - Chefe de Secção;
  - Ana Paula Moniz Rosário - Chefe de Secção.
- 16 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 8 de Outubro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de

- Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 17 de Setembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão de Construções Rurais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
  - 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
  - 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas no âmbito das Construções Rurais, prevista no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
  - 5 - São requisitos de candidatura:
    - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
    - 5.2 - Especiais- Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º1 ou n.º6 do artigo 4.º da Lei n.º49/99, de 22 de Junho:
    - 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Engenharia Rural ou as referidas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro e a experiência na área do cargo posto a concurso.
  - 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
  - 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
    - a) Avaliação curricular;
    - b) Entrevista profissional de selecção
    - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
    - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
  - 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.
  - 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
    - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
    - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
    - 9.3 - Habilitações literárias;
    - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
    - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
    - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
  - 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
    - 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
    - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;

10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.

11- Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,  
- Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Eng.º Francisco de Góis Faria - Director de Serviços;  
- Eng.º Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro - Chefe de Divisão.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 21 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

1- Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 10 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão de Controlo das Ajudas à Produção e ao Rendimento do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Conselho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas no âmbito do Controlo das Ajudas à Produção e ao Rendimento, prevista no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

5 - São requisitos de candidatura:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2- Especiais- Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

5.3- Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Engenharia Agronómica ou Agrícola e experiência na área do cargo posto a concurso.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7- Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Eng.º Francisco de Góis Faria - Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Eng.ª Cristina Maria Almada Faria Betten-court - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Eng.º Rui Emanuel de Freitas Nunes - Chefe de Divisão;
  - Dr.ª Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Serviços.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 21 de Outubro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 14,74 cada | € 14,74;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 16,08 cada | € 32,16;  |
| Três laudas . . . . .         | € 26,40 cada | € 79,20;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 28,13 cada | € 112,52; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 29,20 cada | € 146,00; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 35,51 cada | € 213,06. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 24,31      | € 12,18;         |
| Duas Séries . . . . . | € 46,84      | € 23,39;         |
| Três Séries . . . . . | € 57,20      | € 28,57;         |
| Completa . . . . .    | € 66,98      | € 33,46.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,66 (IVA incluído)